



## A problemática do direito de autor aplicada aos documentos fotográficos do fundo Empresa Pública Jornal o Século

Cecília Henriques Técnica superior (DTTDA)





## Sumário

- Introdução
- Documento fotográfico e obra protegida
- Identificação do autor
- Identificação do(s) titular(es) de direitos
- Conclusões





## Introdução

- Motivação para a realização do estudo
  - Sistematizar, aprofundar e explicitar conhecimento
- Questões focais
  - Todos os documentos fotográficos do fundo EPJS são obras protegidas pelo direito de autor?
  - Como identificar o autor dos documentos fotográficos?
  - Como identificar os documentos fotográficos dos quais o Estado é titular de direitos patrimoniais?
- Metodologia
  - Conhecimento tácito, arquivo da DGLAB, fundo EPJS, legislação (CDA), contratos de trabalho, procedimentos internos





## Documento fotográfico e obra protegida

- <u>Documento fotográfico</u>
   Imagem capturada por uma câmara fotográfica.
- Manifestações físicas de um documento fotográfico
  Negativo original
  Negativo de substituição
  Impressão fotográfica prova de contacto
  Impressão fotográfica ampliação
  Impressão fotomecânica
  Microfilme
  Ficheiro digital (etc.)





## Documento fotográfico e obra protegida

- Documento fotográfico/ <u>obra protegida</u>
   Proposta abordagem uniforme: presume-se que todos os documentos fotográficos do fundo EPJS são *criações intelectuais* do *domínio artístico*.
- Documento fotográfico/ reprodução de obra protegida

  Quando o documento fotográfico representa uma obra protegida (pintura, desenho, fotografia, etc.), a aplicação do CDA deve ser equacionada face à autoria da obra fotográfica existente no fundo EPJS e face à autoria da obra representada.





Quem é "autor" de um documento fotográfico?

À luz do CDA: o autor é o criador intelectual da obra.

Nas ODA (2011) há várias entidades na órbita da produção:

- Produtor/colecionador
- Autor intelectual
  - material
- Colaborador
- Destinatário





## Quem é "autor" de um documento fotográfico?

Entidades envolvidas na produção de documentos fotográficos do fundo EPJS (cenário de produção interna):

- Organismo (SNT, através do Serviço de Fotografia): decide que reportagens fotográficas devem ser feitas e quem as vai fazer;
- "Repórter fotográfico": executa a reportagem que lhe é distribuída, capturando imagens através de uma câmara fotográfica;
- "Fotógrafo impressor": executa o processamento laboratorial do suporte impressionado (ex.: revela o negativo, a partir dele imprime positivos).





## Quem é "autor" de um documento fotográfico?

- A entidade que procuramos identificar como "autor" de documento fotográfico, no fundo EPJS, é a pessoa singular que executou a ação de captura da imagem através de uma câmara fotográfica.
  - Essa pessoa é:
- Titular do direito de autor, salvo disposição em contrário;
- Referenciável no sistema de descrição arquivística como "autor intelectual".





## Conjuntura específica do fundo EPJS:

- O nome do autor quase nunca se encontra registado na própria manifestação física do documento fotográfico.
- Por vezes, o nome do autor está junto de uma das manifestações físicas: do negativo (envelopes) ou de uma prova (verbetes).
- Na maior parte das vezes, não há qualquer associação direta entre o documento fotográfico e o respetivo autor.

O melhor que podemos fazer é tentar estabelecer uma

## "presunção de autoria"

a partir de fontes de informação indiretas.





## <u>Tipos de fontes úteis (identificadas)</u>:

- Controlo de despesas de cada publicação
   Mapas de despesas de informação e redação
- Controlo do serviço fotográfico
   Folhas de distribuição do serviço fotográfico diário
- Controlo de documentos fotográficos

  "Livro de Chapas" (registo de reportagens realizadas)

  "Fotografias" (registo de fotografias recebidas)

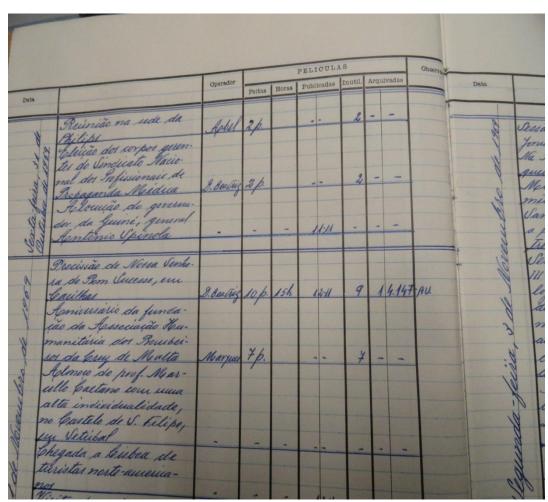
Apresentam-se, em seguida, exemplos ilustrativos destas fontes.





## Identificação do autor

ANTT
Empresa Pública Jornal o Século,
"Livro de Chapas n.º 22"
(ano s 1969-1970)







## Identificação do autor

### SERVIÇO FOTOGRÁFICO Dia 1 de Olzembro CHAPAS PROVAS LAMPADAS DESIGNAÇÃO DE SERVICO 13 × 18 18×24 Custo Custo Gastas omemeracoes 1º Decembro Peliculas 8.19 Lumdaes es 4.68 19.89 13 17 18.46 68400 2.654497 401 1.604400

### **ANTT**

Empresa Pública Jornal O Século, Folhas de distribuição do serviço fotográfico diário (ano de 1959)

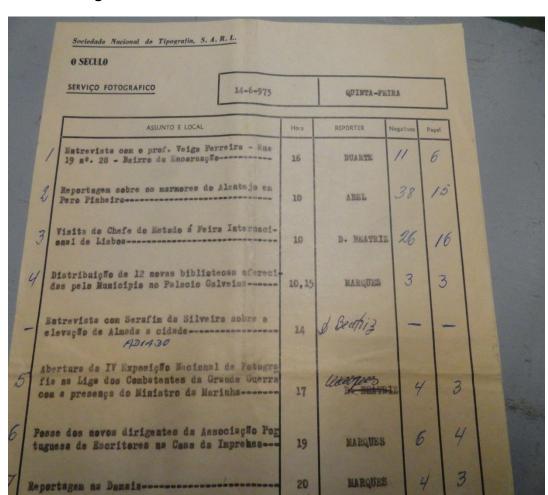




## Identificação do autor

### ANTT

Empresa Pública Jornal O Século, Folhas de distribuição do serviço fotográfico diário (ano de 1973)







## Identificação do autor

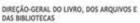
Sociedade Nacional de Tipografia, S. A. R. L.

## SERVICO FOTOGRÁFICO ASSUNTOS 120 | 135 D. BEATRIZ Raul Reportagem s/ &rigada transito Santos / 9.30 Incende o na A. gavo Sonaire a Ejarica o no Julbenkin Belein Verse do Coniciento de Les dustria e Vecuologia RNANDO BAIÃO Assall a sen banco

### **ANTT**

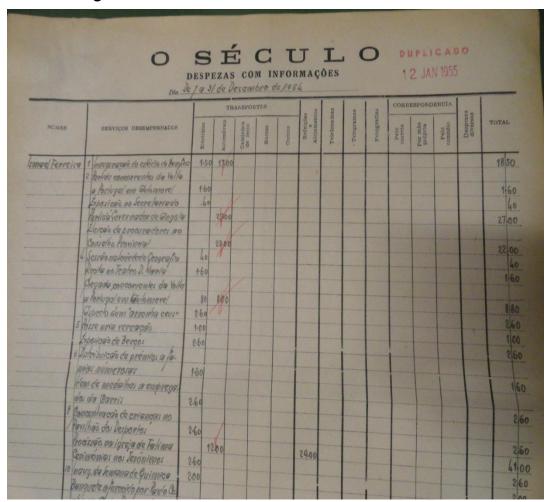
Empresa Pública Jornal O Século, Folhas de distribuição do serviço fotográfico diário (ano de 1977)







# ANTT Empresa Pública Jornal O Século, Mapas de despesas de informação e redação d' *O Século*(ano de 1954)







## Identificação do autor

#### **ANTT**

Empresa Pública Jornal O Século, Mapas de despesas de informação e redação do *Século Ilustrado* – folha de "Descrição de colaboração" (ano de 1964)

Draw .	
DESCRIÇÃO DA COLABORAÇÃO DO "SÉCULO ILUSTRADO" Nº. 1359 DE	
18 DE JANEIRO DE 1964	
BALTAZAROGRIEGA:	,
Desembador	600300
JOÃO RODRIGUES ALVES: Colaboração	200\$00
JOSUE DA SILVA:	175\$00
	200\$00
Redactor	
Pag. 33 - O problema essencial da cultura	200800
BEATRIZ FERREIRA: Pag. 26 - Um beija na face	30800
Pag. 5 - A França e a Indochina	
Pag. 38 - Legendas e Imagens	•
EDMUNDO NERY MOTRENA: Pag. 32 - Palavras cruzadas	50\$0
EDUARDO BALAO: 30800	24030
Pag. 24 e 25 - 0 Fado (7 10008)	
JULIO DIAS DA SILVA: Pag. 4 - Depois da tempestade (1 f.) 25\$00	
DO - Waggado due tot o oboutions	
Europa vai (2 f.)	

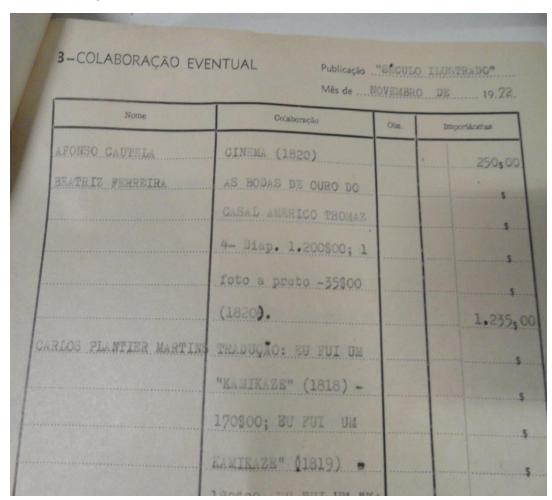




## Identificação do autor

### **ANTT**

Empresa Pública Jornal O Século, Mapas de despesas de informação e redação do *Século Ilustrado* – folha de "Colaboração eventual" (ano de 1972)







## Identificação do autor

### **ANTT**

Empresa Pública Jornal O Século, Livro de registo de "Fotografias" recebidas (anos 1960-1965)

	1960	
pata Procedencia Remeter		Publicadas Devolvida Data Proceder
Aveiro Costa	Francisco Manuel Rebocho de Albuquerque	1 25=11:960 E da Publi, ezent Baiao 1 16:11:960 23:11:96 10 Aveiso
- Coimbra Fragoso - Estremoz Vermelho	António Fatima Bedondo da Cruz Homenagem o Alfredo Coste Z	1 xx x xx 23=11=96, 12 Covil
25 Vila de Conde Gomes 26 Almeirim Vermelho	Busto. 6 Maria Livia Stret & Sobra	C/ xxx Fee-scrale - Alleng
A Gibarda Teixeira A Giba de Ave Cruz	Actividades da Campara Nova Escola	3 28:11:60 Argulus -
Aldeia Nova & Bento Soares	Monumento ao Ar Manuel Fernan des Ajogado-António Pereiro Vargas	29:11:60 30:11:961 /2 60
Castro Gaire José	Faleceut josé Parreira Palma Cano Manifestação de Protesto	29=11=960 30=11=961 /3 HS / 30=11=960 Arguiro 18 VS
Halfuer) Marques	Faleceu-Joaquim Ferreira Centenária-João Dias Borsego	1 25:11:60 25:11:96 16 R
abrujeira Martins	Um aspecto	J X X X X 25:11:96 15 P





Tipificação dos direitos de autor

### **Direitos morais** – inalienáveis:

Paternidade;

Genuinidade e integridade.

Direitos patrimoniais – passíveis de alienação (total ou parcial):

Fruir, utilizar e dispor da obra ou autorizar que outros o façam.

Nota: a posse material de uma obra, independentemente da forma de aquisição, não tem implícito outro direito que não a mera fruição da obra.





Disposições do CDA especialmente aplicáveis:

Salvo disposição em contrário:

- A alienação do negativo de uma obra fotográfica importa a transmissão dos direitos de a reproduzir, difundir e pôr à venda;
- Se a fotografia for efetuada em execução de um contrato de trabalho ou por encomenda, presume-se que aqueles mesmos direitos pertençam à entidade patronal ou à pessoa que fez a encomenda.

<u>Nota</u>: não se localizaram contratos individuais; os contratos coletivos localizados são omissos em matéria de direito de autor. Os direitos adquiridos pela SNT/EPJSP acompanharam o património entregue ao Estado, em dação.





<u>Duas linhas de análise</u> para determinar se o Estado é ou não o atual detentor dos direitos patrimoniais de uma determinada obra fotográfica do fundo EPJS:

- Análise do documento fotográfico na sua dimensão material (pergunta-se: possui o negativo?);
- Análise da relação laboral entre o autor do documento fotográfico e a SNT/EPJSP. Implica:
  - $\sqrt{\text{identificar o autor;}}$
  - √ datar o documento fotográfico;
  - √ determinar se o autor era funcionário da SNT/EPJSP à data da criação da obra (ou se executou encomenda).

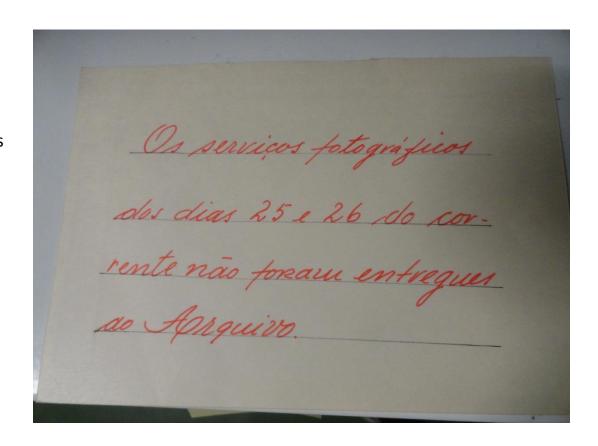
Nota: a segunda linha de análise é independente da forma do documento fotográfico detido.





A imagem representa uma ficha com anotação original, existente na série "Negativos de 1970-1977", a qual nos permite compreender por que razão não existe, em arquivo, negativos de 25 e de 26 de Abril de 1974.

ANTT Empresa Pública Jornal O Século, Negativos de 1970-1977 (ano 1974)







Fontes (identificadas) que ajudam a determinar se um autor é ou não funcionário da SNT/EPJSP:

- Controlo de cada funcionário
   Processos individuais de funcionários
- Controlo de despesas com pessoal
   Registo de ordenados com o cômputo da despesa mensal
- Controlo de recursos humanos Quadros de pessoal





### Processos individuais de funcionários

Exemplos de informação recorrente, útil para atestar a relação de subordinação hierárquica à SNT/EPJSP:

- Ficha biográfica, com datas de admissão e demissão (se aplicável), categoria profissional, vencimento, serviço a que o funcionário é afetado;
- Justificações de faltas;
- Informações de carácter disciplinar;
- Pedidos e autorizações de isenção de horário;
- Oficio da Comissão Liquidatária da EPJSP comunicando a "cessação do contrato" (quando aplicável).





Registo de ordenados no cômputo da despesa mensal

Exemplos de informação sistemática, útil para atestar a natureza da relação laboral com a SNT/EPJSP:

- Trabalhadores da "Redação" versus
- "Colaboradores";
- Valor pago;
- Publicação a que é imputado o custo.

A série é extensa no tempo (1937?-1967), pelo que são percetíveis variações tanto na organização dos serviços como na terminologia das categorias profissionais.





Quadros de pessoal (Só localizados mapas de 1971 e 1972)

Exemplos de informação sistemática, útil para atestar a natureza da relação laboral com a SNT/EPJSP:

- Nome de funcionários do quadro;
- Grupo/ Subgrupo profissional a que pertence
   Exemplo para autores de fotografias:
   Jornalistas/ Repórter fotográfico/ Estagiário
- Sindicato e Caixa em que está inscrito

  Exemplo para pessoal do laboratório fotográfico:

  Sindicato Nacional de Artes Gráficas e

  Caixa dos Tipógrafos





## Presumíveis autores de documentos fotográficos, identificados como funcionários do quadro da SNT/EPJSP (1)

- ➤ **Abel Fonseca**, repórter fotográfico, 1968-1979 processo na cx.4944;
- Alfredo Cunha, repórter fotográfico, 1973-1979 processo na cx.4944;
- (António) Júlio Marques, repórter fotográfico, 1968-1979 processo na cx.4945;
- ➤ **António Duarte**, fotógrafo-impressor, 1973-1979 processo na cx.4944;
- > **Armando Vidal**, fotógrafo, 1970-1971 ficha na cx. 4938;
- Beatriz Ferreira, repórter fotográfico, 1957-1979 processo na cx.4947;
- Eduardo Gageiro, repórter fotográfico, 1965-1979 processo na cx.4951;
- **Eduardo Baião**, repórter fotográfico, 1965-1966 ficha na cx. 4952;





## Presumíveis autores de documentos fotográficos, identificados como funcionários do quadro da SNT/EPJSP (2)

- Fernando Baião, repórter fotográfico, 1966-1979 processo na cx.4955;
- Firmino Carmo, fotógrafo, 1948-[1971] ficha na cx.4956;
- Francisco Ferreira, repórter fotográfico, 1970-1979 processo na cx.4953;
- (José de) Moura Mendes, fotógrafo-impressor, 1971-1979 processo na cx.4966;
- (Manuel) Novo Ribeiro, repórter fotográfico, 1973-1979 processo na cx.4977;
- (Nelson) Lobo Pimentel, repórter fotográfico, 1973-1979 processo na cx.4981;
- ➤ **Noé Ramos**, fotógrafo-impressor, 1974-1979 processo na cx.4981;
- Octávio Paiva, repórter fotográfico, 1975-1979 processo na cx.4982;
- ➤ **Raul Santos**, repórter fotográfico, 1976-1979 processo na cx.4984;





## Conclusões sumárias

- O nível de organização em que se encontra o fundo EPJS não permite tirar conclusões definitivas sobre a problemática analisada.
- Os dados recolhidos situam em 1944 a data a partir da qual podemos começar a equacionar estabelecer presunções de autoria de documento fotográficos a partir de fontes indiretas; a informação seriada naquelas fontes não se apresenta, porém, de forma contínua.
- Para obras fotográficas que ainda não caíram no domínio público, foi possível identificar, desde já,17 (presumíveis) autores que tiveram uma relação laboral de subordinação hierárquica à SNT/EPJSP, bem como o período de vigência de cada relação laboral.





## Mais informação sobre o tema em relatório anexo à **Informação DTTDA\_14\_I/001653** de 17/06/2014

Obrigada pela vossa atenção

Cecília Henriques